GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 004/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **BELGO MINEIRA – BEKAERT – ARTEFATOS DE ARAME LTDA, CNPJ 18.786.988/0003-93, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade **PRODUÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO E/OU DE LAMINADOS E TREFILADOS DE QUALQUER TIPO DE AÇO, COM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL** (Produção Bruta: 222,6 t/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código: B-03-02-6, autorizando a implantação e a operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda dos Coelhos, Rodovia MG 050, Km 61, ZONA RURAL, COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/X 20º 04' 10,0" E LONG/Y 44º 39' 47,0", no Município de ITAÚNA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00281/1994/015/2018.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 11/10/2029; Tipo Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa: Área: 0,05,98 ha; Coordenadas Geográficas: X: 534.917, Y: 7.780.495 Datum: WGS84, Fuso 23K; Bioma Cerrado. Área de Reserva Legal total dos imóveis: 9,72 ha; Processo de Outorga nº 11934/2017, Portaria 1208611/2019.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II III, IV e V E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 11/10/2029.

Divinópolis, 14 de novembro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE | IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS | IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS